

MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO RONDON

Processo: N° 60067.000166/2024-69

Interessado: Edital Nº 3/2024-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD - PROCESSO SELETIVO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) PARA PARTICIPAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE JANEIRO/2025 – OPERAÇÃO SUL DE MINAS I E SUL DE MINAS II DO PROJETO RONDON

Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENVIO DO CADASTRO DOS RONDONISTAS E ALTERAÇÃO DO ANEXO E - CALENDÁRIO DE EVENTOS do EDITAL Nº 3/2024-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD

NOTA DE INFORMAÇÃO Nº 14/CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD/2024

O Coordenador-Geral do Projeto Rondon e Presidente da Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon (CAPPR), vem por meio desta Nota de Informação comunicar a prorrogação do prazo para envio do cadastro dos rondonistas, envio da proposta de trabalho/cronograma de atividades ajustados, envio dos anexos "K", "L" e "M", de toda a equipe de rondonista; e envio da declaração de condição da saúde dos rondonsitas, e a alteração no Calendário de Eventos, Anexo E, referente à **Operação "SUL DE MINAS I E SUL DE MINAS II":**

ANEXO E - CALENDÁRIO DE EVENTOS

onde lê:

6 de dezembro de 2024	- Limite para a IES enviarem o cadastro dos rondonistas para o e-mail da operação. - Limite para a IES dos Conjuntos "A" e "B" enviar a Proposta de Trabalho e o Cronograma de Atividades ajustados para o e-mail da operação. - Limite para as IES dos Conjuntos "A" e "B" e do Conjunto "C" enviarem os Anexos "K", "L" e "M", de toda a equipe de rondonista, devidamente assinados, para o e-mail da operação.
	- Limite para encaminhar a declaração de condição da saúde dos rondonistas, devidamente assinado, conforme subitem 9.2.8 do edital, para o e-mail da operação.

<u>leia-se:</u>

11 de dezembro de 2024	 Limite para a IES enviarem o cadastro dos rondonistas para o e-mail da operação. Limite para a IES dos Conjuntos "A" e "B" enviar a Proposta de Trabalho e o Cronograma de Atividades ajustados para o e-mail da operação. Limite para as IES dos Conjuntos "A" e "B" e do Conjunto "C" enviarem os Anexos "K", "L" e "M", de toda a equipe de rondonista, devidamente assinados, para o e-mail da operação. Limite para encaminhar a declaração de condição da saúde dos rondonistas, devidamente assinado, conforme subitem 9.2.8 do edital, para o e-mail da operação.
------------------------	--

Brasília, 02 de dezembro de 2024.

EUCLIDES SOLJENITSIN ARAUJO - Cel (EB)

Coordenador-Geral do Projeto Rondon Presidente da CAPPR





Documento assinado eletronicamente por **Euclides Soljenitsin Araujo**, **Coordenador(a)-Geral**, em 02/12/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3°, art. 4°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador 7617421 e o código CRC 13BF1F7C.